



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP  
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900



## LEI MUNICIPAL Nº 3.978, DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.

**-Dispõe sobre a revogação dos arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.761, de 24 de Novembro de 2005.**

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.761, de 24 de Novembro de 2005.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Setembro de 2007.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Paulo Sérgio da Silva**  
**Secretário de Governo e Negócios Jurídicos**

**Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira**  
**Secretária de Educação**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 26/09/2007.  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 710/07, da Câmara Municipal de Tatuí).